

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/05/24

Gustavo Miranda



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES, PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS Nº 080/2024**

**INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETROBRAS ELETRONORTE.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** SEPN 504, Bloco D, Centro Empresarial Portinari, Térreo, ASA NORTE. BRASÍLIA – DF. CEP: 70.730-524

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05.433.303-2

**FONE:** (61) [REDACTED] (92) [REDACTED]

**PROCESSO Nº:** 0895/2023-34.

**REGISTRO NO IPAAM:** ---

**Tipo:** Fauna silvestre nativa

**IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE ORIGEM:** CPPMQA (Centro de Preservação e Pesquisa de Mamíferos e Quelônios Aquáticos). BR 174, km 103. UHE BALBINA - Estrada AM 240 - km 77. BR 174, Vila Balbina, Presidente Figueiredo.

**IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE DESTINO:** Lago do rio Uatumã, no interior da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã, São Sebastião do Uatumã e Itapiranga.

**MEIO DE TRANSPORTE/ TIPO / IDENTIFICAÇÃO DO (S) VEÍCULO (S):** Rodoviário, Fluvial e Terrestre.

**ITINERÁRIO RESUMIDO:** Rodoviário - Trajeto do CPPMQA até o Porto da Morena; Fluvial - trajeto do porto da Morena até a comunidade Nossa Senhora do P.S. de Maracarana; Barco regional de 21,5 metros de comprimento. Terrestre - caminhão baú.

Por transporte terrestre, os animais sairão da sede do CPPMQA/Balbina, até o Porto da Morena, Ramal da Morena, km 36. Logo após, serão embarcados por transporte fluvial, até a comunidade do Maracarana, depois seguirá para a área do lago do Calabar, ainda na RDS do Uatumã-AM.

**RESPONSÁVEL (EIS) PELO TRANSPORTE (NOME/FUNÇÃO/CPF):** Daniela Magalhães Drummond de Mello CPF: [REDACTED] CRMV-AM [REDACTED]

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE/ESPÉCIE/ESPECIFICAÇÃO):** Cinco espécimes de peixe-boi-da-Amazônia (*Trichechus inunguis*) do plantel do CPPMQA.

**PETRECHOS:** Piscinas, Maca com trama cruzada, Balanças digitais, Colchões, Mangueiras, Caixas d'água.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 90 dias a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

20 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da coleta para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Esta **Autorização** não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal nº 19.123 de 20 de maio de 2015.

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**